



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

REUNIÃO DE CÂMARA DE 22 DE MARÇO DE 2019 DELIBERAÇÕES EM MINUTA DE ATA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Adelino Magalhães, de quinze de março de dois mil e dezanove, a remeter para aprovação a proposta de início do procedimento de Revisão, do Plano Diretor Municipal, pelo que propõe que a Câmara Municipal delibere: I – Aprovar a abertura do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, ao abrigo do número dois a) do Artigo cento e noventa e nove, do RJIGT (Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio); II – Aprovar os Termos de Referência, documento que sintetiza o processo de revisão, que se anexa; III – Estabelecer um prazo de quinze dias úteis para a formalização de observações e sugestões por escrito sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no número um do Artigo setenta e seis e número dois do artigo oitenta e oito, do RJIGT; IV – Que o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, em conformidade com o disposto no número dois do artigo cento e noventa e nove, do RJIGT, esteja concluído até ao dia catorze de julho de dois mil e vinte. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, em substituição do Chefe de Sr. Chefe de Divisão, na mesma data emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quinze de março de dois mil e dezanove, remeteu o assunto à Reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: I – Aprovar a abertura do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, ao abrigo do número dois a) do Artigo cento e noventa e nove, do RJIGT (Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio); II – Aprovar os Termos de Referência, documento que sintetiza o processo de revisão, que se anexa; III – Estabelecer um prazo de quinze dias úteis para a formalização de observações e sugestões por escrito sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no número um do Artigo setenta e seis e número dois do artigo oitenta e oito, do RJIGT; IV – Que o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, em conformidade com o disposto no número dois do artigo cento e noventa e nove, do RJIGT, esteja concluído até ao dia catorze de julho de dois mil e vinte”.-----

O Presidente da Câmara

A Secretária


